

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/PD PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Quiterianópolis, por determinação da Ordenadora de Despesas e no Parecer da Procuradora do Município e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

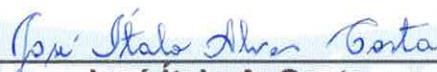
A escolha do imóvel aqui descrito deve-se ao fato de que a atual sede da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis e Secretaria de Educação, não tem condições de abrigar todas as mercadorias da merenda escolar em local grande e arejado, sendo então necessário a locação deste imóvel para poder abrigar a Central de Abastecimento da Merenda Escolar, tendo em vista que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos produtos a serem armazenados, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado, conforme laudo de avaliação anexo.

A permissão para a contratação direta refere-se ao imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

No concernente ao preço, revela notar que o valor mensal é de R\$ 700,00 (Setecentos reais), perfazendo um valor total para 12 (doze) meses em R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), conforme laudo de avaliação em anexo.

Pelo exposto, trouxemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação da Ilma. Sra. Ordenadora de Despesas, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência e caso esteja de acordo, RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Quiterianópolis - CE, 22 de fevereiro de 2021.



José Ítalo A. Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação